

PENAS ALTERNATIVAS

Camila USSIFATTI RODRIGUES¹

RESUMO: Sabemos todos que a prisão historicamente faliu, sua história é exatamente a sua crescente abolição, pois a humanidade aprendeu a conviver com a pena privativa de liberdade e conheceu sua amarga realidade. Todavia, há enorme esforço, mundial, em reduzir sua aplicação, substituindo-a por alternativas que possam representar a resposta penal para aquele que delinqüiu, sem, contudo, remetê-lo ao cárcere. Esse é o grande desafio do mundo moderno, reduzir, ao máximo, a aplicação da pena privativa de liberdade, somente reservando a prisão para aqueles realmente perigosos ou que não possam permanecer em liberdade, buscando outras formas de resposta penal, outras formas de punir.

Palavras-chave: Penas Alternativas. Apenados. Substitutivos Penais. Ocupação Carcerária. Sistema Carcerário.

1 INTRODUÇÃO

É exatamente esta minha busca, encontrar e tentar entender todos os lados envolvidos nesta complexa questão, entender as razões de todos os lados envolvidos, levando o assunto a uma discussão que possa mostrar algum caminho ou mudanças para seu melhor funcionamento.

É evidente que a pena alternativa que foi criada no ano de 1984 não funciona a contento mesmo com as alterações sofridas até os dias atuais, ela são colocada à disposição do magistrado, que, além das penas tradicionais, de prestação de serviços à comunidade, a interdição temporária de direitos e a limitação de fim de semana, cria outras, como a prestação pecuniária, a perda de bens e valores, dentre outros. Cabendo a nós esclarecer exatamente todas as implicações e condições que evitam o seu uso com resultados satisfatórios.

Se a pena alternativa existe, se temos necessidade de seu uso então o foco principal da busca de respostas para o seu não funcionamento deve ser cada elo que esta envolvido no processo.

¹ Discente do 4º ano do curso de Direito da Faculdade Centro Superior de Ensino de Dracena- CESD. camila_ussifatti@hotmail.com

Dentro de minha futura área de trabalho devo encarar a pena alternativa como mais uma opção, mais uma ferramenta de trabalho e também como uma alternativa que poderá ser usada para alívio da população carcerária e também para o estado que hoje não consegue suprir a necessidade de criação de novas vagas dentro do sistema carcerário.

Minha escolha recaiu sobre este tema não por acaso, esta escolha se deve certamente por ser a área do direito que mais me agrada somando também a grande necessidade que é clara na busca de novas alternativas para solução de velhos problemas ou no caso na tentativa de encontrar um melhor uso para uma lei que já possui mais de vinte e cinco anos e ainda não se pode tirar dela tudo o que é possível.

Identificar como a lei é vista pelas partes que possam ter interesse em sua aplicação ao mesmo tempo descobrir porque não é usada com a frequência que se poderia esperar.

Fazer um levantamento da implicação do uso dessas penas de suas conseqüências tanto no uso quanto na falta dele entendendo com isso afeta direta e indiretamente a vida dos magistrados, advogados e até mesmo do cidadão comum que espera do estado o cumprimento de uma lei justa e ao mesmo tempo em que seja corretiva não somente punitiva.

Descrever a posição das partes, identificarem cada ponto falho perante a opinião dos envolvidos e na aplicação da lei e após isso poder traçar novos objetivos e criar sugestões para o melhor uso dos substitutivos penais.

Avaliar as condições investigadas verificando cada ponto que possa levar a solução de tal lei ou mesmo que seja da reforma da mesma ou de seu fim, buscando se o caso a criação de uma nova lei que alivie a pressão que o Estado sofre diante de tamanha ocupação carcerária.

2 DESENVOLVIMENTO

Posso dizer que minha escolha recaiu sobre este tema não simplesmente por um detalhe ou escolha aleatória, o tema em questão esta muito além de uma simples implicação na vida dos acadêmicos ou dos magistrados, está falando de um

problema que vem a cada dia se agravando e se tornando cada vez mais notório aos olhos da sociedade em geral.

Cabe a cada um de nós como pessoas participantes do processo tentar fazer alguma coisa para melhorar nossa vida comum, sei também que é difícil se fazer qualquer coisa, mais a min diante a oportunidade oferecida coube apenas abraçar esta chance de buscar na forma deste projeto aprofundar nesta questão que não é somente minha mais de cada um de nós.

Ao final deste trabalho espero ter encontrado respostas para inúmeras perguntas referentes às implicações quanto ao uso ou não desta lei, se a mesma necessita apenas de ajustes ou de mudanças profundas, se a mesma não está funcionando apenas por posições arbitrárias ou se confrontam com outras leis que à inviabilizam, enfim o estudo a pesquisa as informações a conclusão deve ter um caráter não somente informativo mais determinadamente de reflexão e de análise para que se possa diante dela aventar a busca de uma mudança significativa na forma da aplicação ou mesmo da mudança de sua forma, se assim necessário sua extinção e a criação de novos meios para a melhora do sistema caótico que hoje se apresenta.

Na busca para que não houvesse uma duplicação de esforços procurei por fontes documentais e bibliográficas na busca de analisar e entender opiniões e conclusões formadas sobre o tema.

A citação das principais conclusões a que outros autores chegaram confrontadas com meus objetivos permite direcionar meu trabalho para que a contribuição que o meu projeto venha dar, e também com isso demonstrar contradições ou reafirmar comportamentos e atitudes.

Até o momento foquei meu estudo em duas fontes de reconhecida importância as quais vou citar abaixo, mais certamente durante o andamento de meu projeto buscarei outras que com certeza poderão acrescentar outros pontos ao tema:

a) Damásio de Jesus no livro sobre Direito Penal (PENAS ALTERNATIVAS) traz um diagnóstico do sistema criminal brasileiro e noções introdutórias ao estudo das penas alternativas, com a análise de conceitos, princípios e de legislação estrangeira. Examina ainda a reforma penal advinda com a Lei n. 9.714/98 e as penas alternativas e restritivas de direitos. Para completar o

estudo, a obra traz comentários das regras de Tóquio e congressos internacionais sobre penas alternativas.

Esta publicação é uma das importantes referências sobre o assunto, aborda o tema com clareza e uma grande riqueza de informações.

b) Luiz Flávio Borges D'Urso em edição recente da Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal aborda o tema penas alternativas, o Advogado Criminalista em sua matéria analisa o Sistema Prisional, população prisional, levantamento de custo para o estado, a história do sistema e sua evolução, analisa a pena alternativa desde sua criação até os dias atuais com suas mudanças e possíveis aplicações. Em uma frase um resumo de seu pensamento sobre o tema: "Essas penas alternativas, que tecnicamente são verdadeiras penas substitutivas, também seriam aplicadas a todos os crimes culposos."

É uma análise importante sobre a matéria, e dimensiona com clareza as implicações do uso das penas alternativas ou a falta dele.

Dois renomados autores abordam o tema penas alternativas, as opiniões de ambos trazem notas e conclusões importantes sobre a lei seu uso e implicações, mesmo assim cabe ainda buscar outros pontos de vista como de magistrados, delegados, advogados etc. tais opiniões somadas podem direcionar meu projeto para que o mesmo não seja uma repetição do que já foi abordado anteriormente e o encaminhe para que seu resultado seja não somente uma crítica ao tema mais encaminhe para novas discussões e conclusões para uma eficiente aplicação ou mesmo mudança na lei de penas alternativas.

3 CONCLUSÃO

Dois renomados autores abordam o tema penas alternativas, as opiniões de ambos trazem notas e conclusões importantes sobre a lei seu uso e implicações, mesmo assim cabe ainda buscar outros pontos de vista como de magistrados, delegados, advogados etc. tais opiniões somadas podem direcionar meu projeto para que o mesmo não seja uma repetição do que já foi abordado anteriormente e o encaminhe para que seu resultado seja não somente uma crítica ao tema mais encaminhe para novas discussões e conclusões para uma eficiente

aplicação ou mesmo mudança na lei de penas alternativas. Enfim meus estudos serão concentrados basicamente na própria lei, nas demais leis que ajudam ou impedem seu funcionamento, na posição dos magistrados tanto promotoria como no juizado e também ouvindo meus futuros colegas advogados assim como na opinião dos vários doutrinadores.

O objetivo concreto desta pesquisa é a busca por conhecer efetivamente os substitutivos penais desde a sua criação até os dias atuais diante das modificações sofridas pelo mesmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JESUS, Damásio E. de. **Penas Alternativas**: anotações à Lei Nº. 9.714. São Paulo: Saraiva, 2001.

Revista Síntese de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL Ano III – N 18
Fev - Mar 2003 Parte Geral Doutrinas PENAS ALTERNATIVAS.